

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES DOS FORNECIMENTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS e CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, do Contrato nº 001/2026, oriunda do Termo de Adesão nº 005/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 362/2023 – SELIC/SEE, de acordo com a Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65º, Inciso I, Alínea b, § 1º, passando a perfazer um Valor Global contratual de R\$ 1.197.441,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais);

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração da composição do valor global do contrato, se deu em decorrência de acréscimo de quantitativo do objeto do contrato, perfazendo um acréscimo de 50% no valor do Contrato nº 001/2026, em virtude da grande demanda de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas escolas municipais, onde justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, funcionalidade, salubridade e conservação das edificações destinadas ao atendimento da comunidade escolar. As unidades escolares municipais possuem estruturas físicas que demandam acompanhamento e manutenção contínuas, abrangendo instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, cobertura, pisos, revestimentos, esquadrias, pintura, sistemas de drenagem, áreas externas, equipamentos e demais elementos integrantes da infraestrutura predial. A ausência de manutenção adequada pode ocasionar a deterioração progressiva dos imóveis, aumento dos custos de reparação, interrupção das atividades escolares e, principalmente, riscos à segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários, e por não haver mais saldo no atual Contrato nº 001/2026 e no Termo de Adesão nº 005/2025;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato deste termo aditivo.

Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 13 de agosto de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guimard, Rosana Pereira da Silva, pela Contratante, e o Sr. Zequias Ferreira Arruda, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026
PROCESSO N.º 4.463/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90043/2026

OBJETO – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de desobstrução de vias fluviais, compreendendo rios, igarapés e seus fluentes localizados no Município de Tarauacá, com fornecimento de mão de obra, embarcações, combustíveis, equipamentos, ferramentas, alimentação, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90043/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. EM FAVOR da Empresa T AGUIAR DO O LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.738.567/0001-38 e Inscrição Estadual nº 01.086.174/001-40. QUANTITATIVO – As quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT P/ REGISTRO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Prestação de Serviços sob demanda de desobstrução de vias fluviais (rios e igarapés) no município de Tarauacá/Acre. No valor dos serviços devem estar inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos trabalhos: o transporte / barcos (pequeno e médio porte), insumos e equipamentos, ferramentas específicas, alimentação, mão-de-obra, combustível, e outros materiais pertinentes a execução dos serviços.	Diária por Equipe	T Aguiar	500	1.825,00	912.500,00
TOTAL: novecentos e doze mil e quinhentos reais						912.500,00

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação, inclusive registro no CNES e alvará sanitário atualizado, além de vínculo com profissionais devidamente registrados no respectivo conselho de classe.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 12 de agosto de 2026.

Assinam:

Pelo Órgão Gerenciador: Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito e Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 004/2025.

Pelo Fornecedor:
T AGUIAR DO O LTDA
CNPJ: n.º 50.738.567/0001-38
Thaynne Aguiar do Ó
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.234/2026

OBJETO – Contratação de Empresa Especializada em Aquisição (Sob demanda) de Materiais de construção, materiais para manutenção em geral, equipamentos, materiais hidráulicos, elétricos e afins, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência – Pregão Eletrônico SRP nº. 90019/2026, que restou contratada a empresa JR DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº. 33.412.571/0001-92 e Inscrição Estadual nº. 01.059.778/001-02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	Valor sem percentual de Desconto aplicado	Percentual negociado	Valor em percentual de Desconto aplicado
1	Fornecimento de insumos do tipo TIJOLOS, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	MILHEIRO	R\$ 53.000,00	6,00%	49.820,00
3	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAIS HIDRÁULICOS E HIDROSSANITÁRIOS (ÁGUA E ESGOTO), conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R\$ 71.500,00	30,00%	50.050,00
4	Fornecimento de insumos do tipo FERROS (ARMADO/FUNDIDO) E OUTROS, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	M	R\$ 71.500,00	29,60%	50.336,00
5	Fornecimento de insumos do tipo TUBOS DE CONCRETO, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R\$ 25.500,00	20,20%	20.349,00
7	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R\$ 50.000,00	33,10%	33.450,00
8	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAIS DE PINTURA (tintas, bases para tintas, corantes, solventes, massa corridas, etc.), conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R\$ 50.000,00	33,10%	33.450,00
9	Fornecimento de insumos do tipo FERRAMENTAS E MATERIAIS EPI'S (calçados de segurança, óculos de segurança, protetor auricular, luvas, capa de chuva e similares), conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R\$ 68.000,00	26,20%	50.184,00
10	Fornecimento de insumos do tipo MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente – não desonerada.	Diversas	UND	R\$ 161.130,00	38,00%	99.900,60
11	Fornecimento de insumos do tipo cimento (cimento portland, acabamento e afins), conforme a planilhas de preços SINAPI (AC) vignete - não desonerado	Diversas	KG	R\$ 31.500,00	4,00%	30.240,00
12	Fornecimento de Insumos do tipo MARCENARIA/MADEIRAS (madeiras compensadas, barrotes, tabuas de assoalho, tabuas de paredes, tabuas brutas para trapiches, virgas e afins) conforme planilhas de preços SINAPI (AC) vigente - não desonerada	Diversas	DUZIA	R\$ 71.500,00	30,00%	50.050,00
VALOR TOTAL SEM DESCONTO						653.630,00
seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais						
VALOR TOTAL COM DESCONTO						467.829,60
quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor da contratação sem percentual de desconto aplicado é de R\$ 653.630,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais), e de R\$ 467.829,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), com percentual de desconto aplicado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura;

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura;

Função: 20 – Agricultura;

Sub Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 08 – Tarauacá melhor com o Desenvolvimento Agrícola;

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 1.500.00.0000.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Tarauacá-AC, 11 de agosto de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Adson Leite da Silva – Secretário Municipal de Agricultura – Decreto n.º 087/2025, pela CONTRANTE e Ruan Carlos Lima da Silva, pela CONTRATADA.

XAPURI

DECRETO MUNICIPAL Nº 119 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre a realização do evento Expo Xapuri 2026 e do horário de funcionamento”

O Prefeito do Município de Xapuri no uso de suas atribuições legais, nos moldes o art. 95, inciso I, alínea A da Lei Orgânica do Município de Xapuri – LOMX, e: CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 1.296/2025 que dispõe sobre a realização de festas e eventos de caráter público, realizadas pela Prefeitura Municipal de Xapuri ou com seu apoio;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal nº 1.296/2025, prevê expressamente que em datas especiais, pode o poder público estabelecer mediante decreto, horários de funcionamento estendido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o evento “Expo Xapuri 2026” a ser realizado no Polo Moveleiro – Bairro Constantino Melo Sarkis a realizar-